PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.514 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.985

Abre no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 497, de 12 de setembrode 1.985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 497 de 12 de setembro de 1.985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.0309.0202.01 Coordenação dos Meios para execuçaõ dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

3.1.1.1.00 Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito Municipal

LUIZ OTÁVIO MOREIRA DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação

FLORIZA SANTOS
Resp.p/exp.Secretaria Municipal da Fazenda